

PORTARIA Nº 1110/2023 GAB/PREF

DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas em seu Art. 61 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 013/2001 – Regime Jurídico Único dos Serviços Municipais de Palmeirante/TO.

CONSIDERANDO, A Lei nº 13/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores, onde, nos artigos 55 e 56 trata da GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

CONSIDERANDO, A Lei nº 355/2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa onde em seus artigos 60º e 61º e parágrafo único trata da Concessão de Gratificação a que ficará “o Poder Executivo, com base no Regime Jurídico Único de Palmeirante (Lei nº 13 de 16 de abril de 2001), autorizar a conceder de gratificação a servidora.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO** mensal para a servidora efetiva, a Sr^a **MARIA APARECIDA CARVALHO DE SOUSA CAVALCANTE**, no cargo AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS, lotada na Secretário Municipal de Assistência Social, no percentual de **20%**, sob sua remuneração mensalmente a **partir do mês de outubro de 2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2023.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal